



**MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA NA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES – AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 737**

**GENERALIDADES**

O presente documento tem por objetivo:

- Instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços.
- Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço.
- Estabelecer o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados.

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro dos padrões das demais especificações.

A mão de obra e os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes, ficando sujeitos a aprovação por parte da fiscalização. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas.

**PAREDE DUPLA DE MADEIRA**

Será necessário a instalação de uma parede dupla de madeira para dividir o espaço do plenário e as salas de trabalho. Esta parede deverá chegar até o teto, sendo que o pé direito da sala é de 4,40m. Deverá ser seguido os detalhes previstos em projeto. A parede com vista interna para o plenário deverá ter os acabamentos almofadados previstos além dos acabamentos de rodaforno, rodameio e rodapé trabalhado, friso liso no encontro dos painéis para esconder as emendas. Já na parte de fora, não há necessidade de ter os acabamentos almofadados, somente o fechamento da emendas e acabamento intermediário, superior e inferior.

**PAINEL PAREDE**

Deverá ser feito um painel de fechamento com os mesmos acabamentos da parede dupla. Este fechamento estará cobrindo as janelas e a parede lateral.

Todos os materiais empregados serão em madeira Imbuia, em chapas de 18mm de espessura e receberão duas camadas de tinta verniz, cor a escolher pela fiscalização.

**\*\*CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA CONFECÇÃO DO MÓVEIS\*\*.**

**\*\*APÓS A CONFERENCIA DAS MEDIDAS, SE HOUVER ALGUM AJUSTE NOS PROJETOS, O EXECUTOR DEVERÁ CONTATAR O RESPONSÁVEL NO SETOR DE ARQUITETURA DA PREFEITURA PARA APROVAR OU NÃO AS ALTERAÇÕES\*\*.**

**LIMPEZA DA OBRA**

Concluídos os serviços será removido todo o entulho bem como eventuais sobras de materiais remanescente da execução da obra.



**MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS**

Concluídos os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das condições de funcionamento.

**FISCALIZAÇÃO**

Competirá à FISCALIZAÇÃO:

Controlar e fiscalizar a execução dos serviços em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da instalação das divisórias e painéis, efetuar anotações de forma apropriada, comunicando-as, tempestivamente ao CONTRATADO.

Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas da obra.

A presença da FISCALIZAÇÃO não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

**OBS:**

É de responsabilidade do executor o fornecimento, bem como exigir a utilização, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos que vierem prestar serviço.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo estes serem removidos periodicamente a locais adequados a tal.

Será de responsabilidade do executor ou dos prestadores de serviços, os danos causados por máquinas, equipamentos e/ou pessoal sob sua responsabilidade, nas paredes, piso, forro e instalações já executadas da edificação. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela Executora, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão atender rigorosamente as especificações dos Projetos.

Carlos Barbosa, 15 de Março de 2017.

Rodrigo Stradiotti  
Secretário de Projetos Públicos

Jaqueline Z. Dalcin  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 74643-6